

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da AMUREL, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Fernando L. Garcia – Fundação Municipal de Saúde; Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Titular José Silvio Ghizi – SINDUSCON; Titular Rosicler M. Vanti – Copagro; Titular Maicon dos Reis Soares – Sindicato Rural de Tubarão; Suplente Silvio Cabral – Unisul; Titular Patric Barp – Afubra; Suplente Fabrício da Silva – Area-TB; Titular Francisco Beltrame – Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar; Titular Marcio Delpizzo – EPAGRI. Estiveram ausentes os membros: Titular Cidinei Galvani – Fatma (falta justificada); Titular Aristeu Cavalca – AGR (falta justificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença dos conselheiros, e solicitou a secretária Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui deu sequência a reunião justificando a ausência do Conselheiro Cidinei, presidente da comissão que está analisando o caso da Bechkauser Indústria e Comércio de Malhas Ltda., e ainda falou do desligamento do Conselheiro Guilherme Herdt, da Acit. Rui, então solicitou outro representante para compor a comissão. Conselheiro Fabrício se propôs a fazer parte da comissão junto a Cidinei e Silvio Cabral. Rui passou para a segunda pauta da reunião sobre a Proposta de Resolução que define as atividades passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (Funat). Rui leu a proposta de resolução o item 71.10.00, na qual aborda o “Parcelamento do Solo Urbano”, sendo a atividade porte único será necessário uma Autorização Ambiental (AuA). Conselheiro Maicon questionou quais documentos são necessário para AuA. Rui comentou que trata-se de um licenciamento mais simples, necessitando de apenas alguns documentos. Rui continuou lendo as alterações na proposta e leu o tópico 80.80.08, que destaca “Ferro Velho/Depósito ou Comércio de Peças Automotivos usados isentos de resíduos classe I”, sendo a atividade porte único será necessário uma Autorização Ambiental (AuA). Conselheiro Francisco questionou se a Fundação do Meio Ambiente (Fatma) não licencia os Ferro Velho Classe I. Rui explicou que a Funat faz o licenciamento ambiental dos Ferro Velho de Classe IIA e IIB. Rui continuou lendo a proposta, o item 80.80.10, que aborda “Restaurante, pizzarias, padarias e similares com forno a lenha”, sendo a atividade porte único será necessário uma Autorização Ambiental (AuA). Rui mencionou o item 80.80.15, que fala da “Terraplanagem”, com volume maior ou igual a 1.000 m³ (mil metros cúbicos) ou área total de 1.000 m² (mil metros quadrados) será exigido uma Autorização Ambiental (AuA). Francisco Beltrame questionou o que será exigido caso o porte seja abaixo de 1.000 m³ (mil metros cúbicos) ou área total de 1.000 m² (mil metros quadrados). Rui falou que, neste caso, será exigido uma Declaração de Conformidade Ambiental, sendo que sempre é feita uma vistoria no local antes da emissão da Declaração. Conselheiro Fabrício

mencionou que às vezes exige-se relatório. Conselheiro Márcio Delpizzo questionou se isto é exigido para todas as áreas, tanto urbanas como rurais. Rui falou que sim, legalmente, teria que obter Autorização Ambiental. Rosicler comentou que são feitas tantas exigências, que acaba ficando "insuportável" para os proprietários. Rui comentou que as pessoas mais humildes poderiam ser isentas das taxas dos licenciamentos. Francisco sugeriu que o empreendedor pode informar a atividade na Funat e solicitar a vistoria, sendo que na visita dos técnicos eles mesmos já fazem as devidas liberações e autorizações. Silvio Ghizzi também comentou que pode-se fornecer uma liberação provisória na vistoria. Francisco e Rui comentaram sobre o problema da retirada do saibro e posterior venda, caracterizando atividade de mineração. Patric questionou o que mais as pessoas procuram e se há estas procuras na área rural também. Rui falou das atividades de construção civil e terraplanagem com as principais atividades requeridas e, mencionou que a procura diminuiu com o rigor da Polícia Ambiental e demais órgão de fiscalização ambiental. Rui, então, falou que os conselheiros podem fazer suas considerações para discutirmos na próxima reunião do Conselho. Rui passou para a segunda pauta da reunião passando a palavra para o Vice-Presidente. Conselheiro Maicon mencionou que o Conselho deveria lembrar que o Código Municipal Ambiental aborda a aplicabilidade dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o qual necessita de aprovação prévia do COMDEMA para ser utilizado, e isto não tem acontecido. O Código cita que os recursos do Fundo devem ser utilizados entre outras formas em: "V - despesas de consumo, pessoal e de capital da Fundação Municipal de Meio Ambiente;". Maicon lembrou que em nossos trabalhos de criação do referido Código, o "pessoal" citado no inciso V se trataria de palestrante, consultorias e etc., não de utilização para quitação de folhas de pagamento e décimo terceiro salário de funcionários da Prefeitura, como tem sido realizado. Maicon sugeriu que devemos tentar alteração da lei a fim de dar-lhe melhor entendimento, visto que o entendimento da FUNAT tem sido diferente. Todos os conselheiros presentes concordaram. Desse modo, Maicon se propôs a contatar vereador para propor Projeto de Lei aprimorando a redação da aplicabilidade dos recursos do Fundo, e conseqüente necessidade do COMDEMA conhecer e aprovar no que serão utilizados esses recursos, embora isso já conste em Lei. Por fim, Maicon propôs convidar o Diretor-Presidente da FUNAT, Guilherme Bressan, para apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2016, que ainda não foi apresentado ao COMDEMA. Rui, então, sugeriu que para a próxima reunião do conselho tenha como pauta a conclusão do caso da Bechkauser Indústria e Comércio de Malhas Ltda. e a Prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

